

## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

## DECRETO N° 2593 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.023

"Dispõe sobre regulamentação de licenciamento ambiental na esfera municipal e dá outras providências."

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, em especial o art. 165 da Lei Municipal 1638/2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, XIII, cc. art. 35 da Lei Municipal nº 1638/2012

CONSIDERANDO a resolução CONSEMA nº 01/2018;

CONSIDERANDO o teor da deliberação do CONSEMA publicada no Diário Oficial do Estado no dia 23 de junho de 2023.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Obras autorizados a emitir e renovar licenças ambientais de âmbito municipal tendo por base o art. 35 da Lei Municipal 1638/2012, adotando-se o Regulamento do Estado de São Paulo por meio da CETESB.

Art. 2º - As taxas previstas no art.6º, XIV da Lei 1638/2012, referentes às solicitações que trata o artigo anterior, serão apuradas e lançadas pelo Setor de Cadastro e Tributação Municipal.

Art. 3º - A análise de pedido de licença e renovação, depende de requerimento formal da parte interessada e recolhimento das taxas e emolumentos correspondentes.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

§1º O pedido deverá conter todos os documentos necessários para a análise, conforme disposto no art. 36 da Lei 1638/2012, juntamente das informações necessárias, equivalente ao exigível pela CETESB.

§ 2º Caso não seja instruído com toda a documentação, ou seja necessário sanar algum ponto, será assegurado prazo de 30 (trinta) dias a contar da deliberação do Departamento competente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, adotando-se o regulamento da CETESB para os casos omissos na legislação local, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 11 de outubro de 2023

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 11 de outubro de 2023.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO Diretora de Administração e Governo Municipal